



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE TOLEDO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Considerando a publicação na data de 22/01/2025 no órgão oficial, do Edital de Convocação nº 01/2025 do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Considerando que o mesmo sofreu correções, segue abaixo a nova versão do Edital de Convocação nº 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a Convocação para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT. Gestão 2025-2027.

A Secretaria de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379 de 07 de fevereiro de 2022, CONVOCA para o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMELT, gestão 2025-2027, conforme segue:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º - O presente edital dispõe sobre o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT para a gestão compreendida entre 2025-2027, conforme a Lei Municipal nº 2.379/2022.

ART 2º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo, identificado pela sigla CMELT, é um órgão colegiado, de composição paritária, permanente e autônomo, de caráter consultivo, fiscalizador e articulador das políticas públicas, programa, projetos e ações voltadas a promoção do esporte e do lazer em conformidade com a Lei nº 14.597 de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).

ART 3º - O CMELT será composto por 12 (doze) membros conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, de forma paritária entre representantes do Poder Público, indicados pelos gestores das pastas, e Sociedade Civil, escolhidos através deste processo de escolha.

ART. 4º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.379, de 07 de fevereiro de 2022, as vagas a que se refere o edital serão assim distribuídas:

I – Uma vaga para representante dos Clubes Esportivos, Recreativos e de Lazer;



PREFEITURA DE TOLEDO *SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER*

II – Um representante de entidades sociais de atendimento as políticas de atenção à pessoa idosa;

III – Um representante das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, legalmente constituídas e em pleno e regular funcionamento no Município de Toledo;

IV – Um representante das Organizações da Sociedade Civil constituídas no município de Toledo, que têm por objetivo principal o atendimento ao esporte e que possuam declaração de utilidade pública;

V – Um representante das instituições de ensino superior com funcionamento em Toledo;

VI – Um representante do segmento de academias.

§ 1º - O conselheiro titular e o respectivo suplente das entidades sociais de atendimento as políticas de atenção à pessoa idosa deverão ser escolhidos pelo colegiado do conselho e indicados pelo presidente.

§ 2º - O conselheiro titular e o respectivo suplente das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, legalmente constituídas e em pleno e regular funcionamento no Município de Toledo deverão ser escolhidos pelo colegiado do conselho e indicados pelo presidente.

II – DAS INSCRIÇÕES

ART. 5º - As entidades deverão apresentar ofício a Comissão de análise de documentos para o processo de eleição dos membros da sociedade civil do CMELT nomeada pela portaria nº 77 de 21 de Janeiro de 2025, solicitando a participação no processo e anexar os seguintes documentos:

- 1- Cópia da ata de Posse da Atual Diretoria
- 2- Cópia de Estatuto Social ou documentos que comprovem as atividades desenvolvidas pela entidade;
- 3- Cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com Foto) do responsável legal da entidade.
- 4- Cópia do CNPJ
- 5- Cópia do comprovante de endereço da entidade ou termo de cessão de uso ou termo de autorização de uso de espaço.
- 6- Cópia do alvará de funcionamento atualizado



PREFEITURA DE TOLEDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

7 – Certidão Negativa de Débitos (Nacional) CND

8 – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais

9 – Certidão Negativa de Débitos Municipais

10 – Indicação de conselheiro titular e suplente da entidade;

11 – Apresentação de documento oficial com foto ou cópia legível do documento dos indicados.

III – DOS PRAZOS

ART. 6º - As inscrições deverão ser feitas no período de 22 de janeiro à 14 de fevereiro, via protocolo de todos os documentos requeridos no setor de protocolos da Prefeitura do Município, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo PR.

ART. 7º - No decorrer do processo a comissão de análise de documentos poderá solicitar outras informações ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pela comissão.

ART. 8º - O resultado preliminar das entidades habilitadas a participarem do processo de escolha será publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 19 de fevereiro de 2025.

§ 1º - As Representações da Sociedade Civil que não tenham sido relacionadas como habilitadas, poderão recorrer da decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, de forma online, através do e-mail: esportes.adm@toledo.pr.gov.br ou via protocolo no setor de protocolos da Prefeitura do Município, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo PR.

§ 2º - O recurso será julgado pela comissão de análise de documentos, da Secretaria de Esportes e Lazer.

ART. 9º - O resultado final das instituições de ensino superior, entidades, organizações e grupos da Sociedade Civil habilitadas a participarem do processo de escolha será publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 25 de fevereiro de 2025.

IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE

ART. 10º - A eleição ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025 as 19h00, no auditório da Prefeitura Municipal, sito à rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR, com a presença dos indicados das entidades habilitadas;



PREFEITURA DE TOLEDO *SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER*

§ 1º - Os segmentos que tiverem mais de uma entidade habilitada, terão 15 (quinze) minutos para reunirem-se e em consenso, apresentar apenas uma indicação de membro titular e seu suplente para compor o conselho.

§ 2º - Em caso de não concordância das entidades, procederão a votação na qual os representantes daquele segmento votarão sendo o mais votado eleito como membro titular e o segundo mais votado eleito como membro suplente;

Art. 11 – Em caso de empate, o critério de desempate será pela entidade que estiver em atividade há mais tempo no município de Toledo, em conformidade com os documentos apresentados no ato de inscrição.

ART 12º - A posse da Gestão 2025-2027 do CMELT ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 às 08h30 no Auditório da Prefeitura Municipal.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

ART 13º - Este edital seguirá o cronograma conforme APÊNDICE I, podendo haver alterações.

ART 14º - Os casos omissos neste edital serão analisados pela equipe da Secretaria de Esportes e Lazer.

Toledo, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ ROGÉRIO PALM ALCARÁ
Secretário de Esportes e Lazer



PREFEITURA DE TOLEDO
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT
PARA A GESTÃO 2025-2027

22 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025	Inscrições
17 e 18 de fevereiro de 2025	Análise da documentação pela comissão de análise de documentos para o processo de eleição dos membros da sociedade civil do CMELT
19 de fevereiro de 2025	Publicação preliminar das representações da sociedade civil habilitadas
20 e 21 de fevereiro de 2025	Prazo para recurso
25 de fevereiro de 2025	Publicação do resultado final das representações da sociedade civil habilitadas
26 de fevereiro de 2025	Assembleia para escolha dos representantes da sociedade civil habilitadas – 19h00 Auditório da Prefeitura Municipal.
28 de fevereiro de 2025	Posse dos novos conselheiros



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de janeiro de 2025

Edição nº 4221- Extraordinária

Página 6 de 8



PREFEITURA DE TOLEDO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ANEXO II INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO(A) TITULAR E SUPLENTE REPRESENTANDO ENTIDADE

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito/a sob
CPF sob nº _____, responsável pela
entidade/grupo/organização _____

DECLARO QUE, caso escolhidos, ficam indicados as
pessoas abaixo nominadas como representantes da referida entidade para
atuar enquanto conselheiro/s no Conselho Municipal de Esportes e Lazer -
CMELT para a gestão compreendida entre 2025-2027:

Conselheiro Titular:	
RG:	CPF:
Contato:	
Email:	

Conselheiro Suplente:	
RG:	CPF:
Contato:	
Email:	

Toledo, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de janeiro de 2025

Edição nº 4221- Extraordinária

Página 7 de 8

Assinaturas

Página: 1



Documento: 2208/2025 - Edital de convocação de entidades e Considerações.pdf

Data: 22/01/2025 16:33:56

Assinatura avançada realizada por: ANDRÉ ROGERIO PALM ALCARÁ em 22/01/2025 16:34:42.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código dee06782-89b7-4dfd-b84c-c21303ea91d7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 22 de janeiro de 2025

Edição nº 4221- Extraordinária

Página 8 de 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Mario César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo- PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.